



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.886, DE 27 DE NOVEMBRO 2019.

Declara de utilidade pública a *Orquestra Filarmônica de Patos de Minas - OFPM*.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Orquestra Filarmônica de Patos de Minas - OFPM*, entidade de caráter associativo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de novembro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Eustáquio Rodrigues Alves".
José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal